



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 118/04

Nº Contrato: 090/05

Processo Administrativo nº 5/006.282-4 anexado ao 4/005.263-0 – Convite nº 034/04

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADA: Orlando Facioli.

OBJETO: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios.

Aditamento: Prorroga prazo em 60 (sessenta) dias.

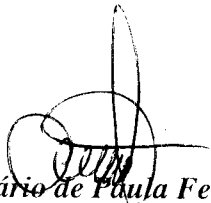
Pelo presente instrumento devidamente assinado, de um lado o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, brasileiro, solteiro, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu/SP, portador da Cédula de Identidade RG n.º 8.943.783 e do CPF/MF sob n.º 058.804.048-70, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ORLANDO FACIOLI sediada nesta cidade, à Travessa Particular, 14 – Estrada de acesso à CPFL, no Jardim Europa, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 45.524.469/0001-68, neste ato por seu representante abaixo assinado, doravante simplesmente denominado CONTRATADA, com base no Processo Administrativo n.º 5/006.282-4 anexado ao 4/005.263-0 – Convite n.º 034/04, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, em especial o § 1º. do art. 65 da Lei n.º. 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em **07 de junho de 2004**, nos autos do processo administrativo 4/005.263-0 – Convite nº 034/04, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo 5/006.282-4, anexado àquele, prorrogando o prazo contratual por mais 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

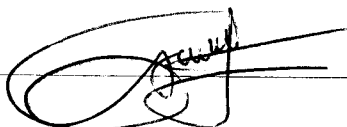
Botucatu, 04 de abril de 2005


Antonio Mário de Paula Ferreira Ielo
Prefeito Municipal


Orlando Facioli
Contratada

Testemunhas:

1ª



2ª

